PORTARIA N.º. 06/2022 de 28 de Fevereiro de 2022

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sr^a. Maria da Silva Leite Barbosa."**

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT; Lei Municipal nº 1.211/2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Jaciara/MT e da Lei nº 2.071/2022, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora, SRª. MARIA DA SILVA LEITE BARBOSA, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade nº 0736178-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 487.092.041-72, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, desporto e Laser, com jornada de 30 horas semanais, devidamente matriculada sob nº 437, contando com 27 anos e 06 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREV-JACI nº. 2022.04.02383P, a partir de 01/02/2022 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT- MT, 07 de fevereiro de 2022.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNERPrefeita Municipal